



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI N.º 455/2001

PMSGO-GAB

17 DE AGOSTO DE 2001

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 712.281,10**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária no dia 17 de agosto de 2001 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, exercício financeiro de 2.001, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 712.281,10 (Setecentos e doze mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), para transferência ao Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

02.06	Secretaria de Saúde		
13.75.428.2.019	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3214.00	Contribuições a Fundos	R\$	712.281,10

ART. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.02	Secretaria de Administração e Planejamento		
03.08.031.2.006	Manut. das Atividades da Secretaria de Adm. e Planejamento		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	51.181,10
4110.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00

02.06	Secretaria de Saúde		
13.75.428.2.019	Manutenção da Secretaria de Saúde		
3111.00	Pessoal Civil - Folha	R\$	420.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$	93.000,00
3114.00	Pessoal Civil - Diárias	R\$	14.000,00
3120.00	Material de Consumo	R\$	34.000,00
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	28.500,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.600,00
4110.00	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
13.75.429.1.007	Campanhas de Vacinação e Saneamento		
3114.00	Pessoal Civil - Diárias	R\$	5.000,00
3120.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00

ART. 3º Fica aberto no Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Saúde, exercício financeiro de 2.001, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 712.281,10 (Setecentos e Doze Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos), nas seguintes dotações:



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: pmsgo@sgonet.com.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**


03.01	Fundo Municipal de Saúde		
13.75.428.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3111.00	Pessoal Civil - Folha	R\$	500.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$	95.000,00
3255.00	Assistência Médico-Hospitalar	R\$	117.281,10

ART. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o excesso de arrecadação decorrente do aporte financeiro suscitado pelo artigo 1º do presente diploma legal.

ART. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 17 de Agosto de 2.001.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 17 / 08 / 2001
ATRAVÉS: Afixação no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

tura

